



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em atenção à consulta da assessoria parlamentar do Senhor Deputado Carlos Humberto, que revendo os Projetos de Lei arquivados nesta Coordenadoria e as Leis Estaduais, incluindo a Lei Nº 16.722/2015 - art. 5º, que inexistente no Estado de Santa Catarina lei estadual outorgando a Municípios Catarinenses o Título de “**Capital Catarinense do Motocross**” bem como, outra adjetivação para o município de Canelinha. Para constar, eu Mário Cechetto Machado Pacheco, Coordenador da Coordenadoria de Documentação em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Mário Cechetto Machado Pacheco

Mário Cechetto Machado Pacheco

Coordenador de Documentação em Exercício

